



AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021**

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, considerando a aprovação do edital de licitação pelo departamento jurídico do município, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 12 de julho de 2021, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, fará realizar licitação no **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade Pregão Presencial do **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo por escopo a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, BEM COMO MATERIAIS DESCARTÁVEIS E ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, conforme especificações contidas no edital que regula o certame.

O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400.

Barrinha/SP, em 28 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS MARTINS
-Prefeito Municipal-



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

EDITAL Nº 035/2021 DE 21/06/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: Será informada em expediente apartado após a aprovação do edital pelo departamento jurídico.

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.370.087/0001-27, com sede na Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de procedimento de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**", de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** do seguinte objeto: **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, BEM COMO MATERIAIS DESCARTÁVEIS E ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição dos materiais de higiene e limpeza se faz necessária para a limpeza e higienização dos espaços físicos existentes nos próprios municipais, e os materiais descartáveis e itens de utilidade doméstica são imprescindíveis para o uso da serventia e demais usuários e visitantes dos próprios públicos.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os documentos a ser apresentados fora dos envelopes, bem como os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, devendo ser protocolados nos termos da **cláusula 7.1 e 7.2.**



A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da Comissão de Pregão.

A sessão de processamento do pregão poderá ser suspensa, com base no Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Relação dos produtos;

Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração somente para Micro e Pequenas Empresas;

Anexo V – Minuta de Proposta de Preços;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – (Modelo) Autorização de Compra;

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por finalidade a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, BEM COMO MATERIAIS DESCARTÁVEIS E ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, conforme relação constante do Anexo I – Relação dos produtos e; Anexo V - Minuta de Proposta de Preços, do presente Edital.**

1.2 - As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas de contratação, **não se obrigando a Administração à contratação total.**

1.3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 – TCE/SP - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à Ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

II - DA PARTICIPAÇÃO



2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.1.1. Poderão também participar deste certame, conforme abaixo segue:

2.1.1.1- Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

2.1.1.2- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

2.2 – Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas de que trata o Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quando for o caso.
- b) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação no âmbito do Município de Barrinha.
- c) Empresa declarada inidônea, por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- d) Consórcios.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assim como assinar a respectiva ata de registro de preços ou instrumento congênere que vier a ser pactuado.

3.2 - O credenciamento far-se-á por procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, **mediante outorga que demonstre o poder de gestão e assunção de obrigações do outorgado em nome da licitante** (podendo neste caso, de forma



facultativa, inclusive ser apresentado conforme os dados constantes do **Anexo III – “Termo de Credenciamento”**).

3.2.1 – No caso em que a **procuração for do tipo particular, poderá** a licitante apresentar o documento com o respectivo reconhecimento de firma do outorgante junto ao cartório de notas, **ou; apresentar a procuração devidamente assinada com a respectiva juntada de cópia de documento oficial do outorgante (inclusive nos casos de substabelecimento) que comprove a identidade entre a assinatura deste com a consignada no documento de outorga,** sem prejuízo da aplicação de sanção nas esferas cível, administrativa e criminal pela falsidade documental devidamente comprovada.

3.2.2 - Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.

3.3 - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior (Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores ou qualquer outro documento idôneo com cláusula expressa que comprove os poderes do representante para assumir obrigações na licitação), o qual terá os mesmos efeitos da procuração/termo de credenciamento e ficará retido nos autos do processo administrativo.

3.4 - O documento de credenciamento e demais declarações deverão ser entregues separados dos envelopes “1” - **PROPOSTA** e “2” – **HABILITAÇÃO (conforme cláusula 7.1 e 7.2)** e a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do agente credenciado deverá ser entregue ao pregoeiro em sessão pública para verificação.

3.5 - A não apresentação do documento de credenciamento ou do documento aludido no subitem **3.2.1** não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de praticar os atos citados no subitem **3.1**.

3.6 - **Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.**

3.7 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.



3.8 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração e a declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios em envelope separado e, caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no subitem 3.1.

3.9 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, preferencialmente juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do **Anexo IV - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, comprovada por um dos seguintes documentos:

3.9.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

3.9.2 - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

3.9.3 - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado ao Pregoeiro na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

3.10 – Caso a empresa junte o documento referido na cláusula anterior dentro do **envelope proposta** ou **envelope habilitação** o pedido será considerado a contar do momento processual requerido, sendo vedada a retroação de efeitos.

IV - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido **no Anexo II**, deste edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº Proposta	Envelope nº Habilitação
Processo de Licitação nº 035/2021	Processo de Licitação nº 035/2021
Pregão Presencial nº 028/2021	Pregão Presencial nº 028/2021



4.3 – A ausência ou incorreções dos dizeres acima mencionados, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

4.4 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação, antes do Envelope “I” – Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4.5 – A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas **e ser datada, numerada de forma sequencial,** e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo **procurador, juntando-se cópia dos documentos que comprove os necessários poderes para agir em nome da empresa e a respectiva procuração no caso em que restar configurada a outorga de poderes, ficando estes dispensados caso sejam devidamente apresentados na fase de credenciamento.**

V - DO ENVELOPE DA PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, estando ainda de acordo com a **Minuta de Proposta de Preços (Anexo V)**.

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo deste pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste edital. **A proposta deverá indicar a marca, estando automaticamente desclassificadas as empresas que não atenderem tal exigência.** Não será permitida em hipótese alguma a indicação de marca na sessão pública de julgamento, **visto que tal ato tem potencialidade de configurar alteração substancial da proposta causando lesão ao princípio da isonomia.**
- d) Preço unitário e total de cada item, já inclusos possíveis descontos e, respeitando-se 02 (duas) casas depois da vírgula; em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as



despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

OBS: Com o objetivo de dar maior celeridade ao processo de julgamento, recomenda-se que de forma conjunta às propostas escritas sejam também apresentadas propostas em CD ou Pendrive, contudo, a falta de apresentação destas não ensejará a desclassificação.

5.2 – A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

5.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.4 – A proposta de preço deverá ser séria e conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços, de produtos, pedido mínimo ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sendo automaticamente desclassificadas aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.**

5.5 – **APÓS APRESENTADA A PROPOSTA NÃO HAVERÁ DESISTÊNCIA DA MESMA (A TÍTULO DE EXEMPLOS LEIA-SE: ALEGAÇÕES DE ENGANOS, ERROS OU DISTRAÇÕES NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL), SUJEITANDO-SE A PROPONENTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES NA CLÁUSULA 16 DESTE EDITAL.**

VI - DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações,;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividades assim o exigir.

6.1.1.2 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;
- d) Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, ou outra prova equivalente, na forma da lei, conforme segue:
 - d.1-** Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos Inscritos** (e-CRDA) junto à Procuradoria Geral do Estado;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **débitos mobiliários** com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;



- f) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade de débitos trabalhistas (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Declaração de que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

6.1.4.1 – FICA FACULTADO AOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DESDE QUE RESPEITADAS AS DEVIDAS EXIGÊNCIAS, EMITIR EM DOCUMENTO ÚNICO AS DECLARAÇÕES INERENTES AOS ITENS “A”, “B” e “C” DESTE ITEM 6.1.4.



6.1.4.2 – A Comissão poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, **bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.**

6.2. – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO, COMPREENDIDOS DENTRE OS ITENS 6.1.1 AO 6.1.4 DO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS SUB-ITENS, QUE FOREM APRESENTADOS EM CÓPIAS XEROGRÁFICAS, OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER AUTENTICADOS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR COMPONENTE DA COMISSÃO DE PREGÃO, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL (inclusive na sessão de julgamento), COM EXCEÇÃO DOS DOCUMENTOS EMITIDOS “VIA INTERNET”, PODENDO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL, FICANDO DEVIDAMENTE AUTUADOS NO PROCESSO.**

6.2.2 – Os documentos relacionados no item 6.1.4 – **OUTRAS COMPROVAÇÕES**, deste item VI, serão preferencialmente apresentados por todas as empresas licitantes, dentro do envelope de documentação.

6.2.3 – **Com fulcro no artigo 4º, inciso XII e XIII da Lei Federal 10.520/2002, as certidões descritas no item 6.1.2 e respectivos subitens devem estar válidas no ato de declaração da melhor proposta (declaração do vencedor do item) e no caso em que a sessão for designada para outra data deverá a licitante apresentar ao pregoeiro os documentos devidamente atualizados.**

6.2.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas exceto no caso do item 6.1.3 “a” do edital.

6.2.5 – **Recomenda-se que sejam ordenados os documentos, na mesma sequência em que foram mencionados neste edital, visando dar celeridade aos trabalhos realizados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.** Insta esclarecer que o descumprimento desta observação não será motivo de desclassificação ou inabilitação da licitante.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **As empresas deverão protocolar toda a documentação junto ao Setor de Protocolo Geral do Município até o horário fixado para a abertura da sessão. NÃO SERÃO ACEITAS NO CERTAME AS EMPRESAS QUE INTENTAREM PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO APÓS INICIADOS OS TRABALHOS.**

7.2 – As empresas licitantes protocolarão os documentos de credenciamento nos termos da cláusula 3 e subitens deste edital; a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II**; e os requerimentos de exercício dos benefícios de ME e EPP caso tenham interesse, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV, (estes documentos serão apresentados fora dos envelopes proposta ou habilitação, sob pena de não credenciamento ou impedimento de participar da licitação, sendo aplicado somente no caso do requerimento do Anexo IV – declaração de ME ou EPP, os efeitos da cláusula 3.10)** deste edital, e, **em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação devidamente lacrados.**

7.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os menores preços. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).



7.4.1 – No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes proponentes.

7.4.2 – Para efeito de seleção das propostas, durante a etapa de lances, será considerado, preferencialmente, o valor unitário.

7.5 – O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 – O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante que integra os autos e será consultada por ocasião da fase da negociação.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 – Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, em seus artigos 42 usque 45, será dado tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.1.2 – a licitante que se apresentar como **ME** e **EPP**, exibirá a declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso queira se beneficiar pelo tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014, nas condições especiais de que tratam os artigos 42 aos 45 da referida Lei, conforme modelo no **Anexo IV deste edital**, o qual deverá ser apresentado e terá os seus regulares efeitos em consonância à cláusula 3.9 e respectivos subitens combinada com a clausula 3.10 deste edital.



IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita pelo menor preço unitário.

X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2 - Se o fornecedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou a Autorização de Compra; ou no caso da proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, em razão de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira, serão convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.3 – A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação



pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

10.3.1 – O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.4 – O Município avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

10.5 – Da Ata constarão, também, as obrigações do Município e dos Fornecedores.

XI – DA VIGÊNCIA DA ATA

11.1 – A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

XII – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

12.1 - O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação se efetivará por meio da Autorização de Compra, conforme **Anexo VII**, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.2 – As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

13.3– A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com o Município de Barrinha para qualquer operação financeira.

13.4 – A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5 – A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.



13.6 – A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como às previstas na cláusula 16 deste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. A licitante vencedora deverá entregar os produtos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da respectiva ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade da administração.

14.2 – Todos os produtos licitados deverão ser transportados de forma a não ser danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

14.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

15.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo



de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do material.

15.2.1 – A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

15.2.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e neste caso o prazo para pagamento somente fruirá a partir do momento em que for apresentada a nota fiscal regular.

15.3 – A Contratante só pagará à Contratada a quantidade de material fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras.

15.4- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

XVI - DAS SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO

16.1 – Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

16.1.1 – Ficarão impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:



a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 até 10 (dez) dias, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. De 11 (onze) a 20 (vinte) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.3. De 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b2 – Pela entrega de objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 – Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 30 (trinta) dias, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.



b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, **caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida**, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

16.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

16.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

16.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 17.10.4 do edital.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP – 10/2002, a ser assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.



17.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata circunstanciada, enquanto que todos os documentos de habilitação, cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.3 – O resultado deste pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, para amplo conhecimento dos interessados.

17.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barrinha, durante 30 (trinta) dias após a publicação do extrato da ata de registro de preços, findo os quais deverão ser destruídos.

17.5 – Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com o auxílio da Assessoria Jurídica e dos membros da Comissão de Pregão.

17.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a)** em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b)** solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c)** sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.7 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

17.8 – A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, no serviço de protocolo Geral, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo à autoridade decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.



17.10 - Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do pregoão, cabendo a autoridade decidir no prazo de 24 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3943-9400.

17.10.1 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos interpostos de forma verbalizada via aparelho telefônico, bem como através de fac-símile, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

17.10.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregoão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

17.10.3- A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao mesmo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.10.4- NÃO SERÃO TOLERADAS CONDUTAS TENDENCIOSAS COM O OBJETIVO DE TUMULTUAR O CERTAME, SENDO CENSURADOS ATOS QUE INTENDEM IMPUGNAR O EDITAL DE LICITAÇÃO OU CRIAR NOVAS REGRAS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, EM ESPECIAL PORQUE OS PRAZOS PARA O EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO ESTÃO OBJETIVAMENTE DESCRITOS NAS CLÁUSULAS RETROMENCIONADAS, E, PORTANTO, TAL COMPORTAMENTO SERÁ CONSIDERADO ILÍCITO BEM COMO CONDUTA DE MÁ-FÉ DA LICITANTE, PODENDO INCLUSIVE ENSEJAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR FALTAS NOS TERMOS DO ARTIGO 88, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

17.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.12 – Suspensa o expediente no Município nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente, salvo se houver impedimento devendo neste caso a sessão ser reagendada para a data que melhor atenda ao interesse público.

17.13 – Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão na mesma data de abertura, e em face da decisão do Pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).



17.14 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.15 – A ausência de representante legal ou preposto da empresa licitante, em qualquer momento da sessão pública, importará à imediata **RENÚNCIA DA LICITANTE** aos atos que forem posteriormente praticados no processo, implicando na extinção do direito da empresa de praticar os atos citados no item 3.1 deste edital, mesmo na hipótese em que houver prorrogação da sessão para outra data.

17.16 – A falta de numeração, data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” – proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim, nos termos da cláusula 3 deste edital.

17.17 – Todos os documentos que forem apresentados em cópias xerográficas, obrigatoriamente deverão ser autenticados por cartório competente ou por servidor componente da comissão de pregão, mediante apresentação do original para a conferência (inclusive na sessão de julgamento), com exceção dos documentos emitidos “via internet”, podendo ser apresentados no original, ficando devidamente autuados no processo.

17.18 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.19 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barrinha/SP, 21 de junho de 2021.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal



ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, BEM COMO MATERIAIS DESCARTÁVEIS E ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Unid.	QUANT	DESCRIÇÃO MATERIAIS
1	Frasc.	10.000	Água sanitária, 1ª qualidade – 1000 mL
2	Frasc.	7.000	Álcool 70° C Etilico uso médico hospitalar, frasco 1000 ml, 1ª qualidade
3	Frasc.	5.000	Álcool 92,8° C, frasco 1000mL, 1ª qualidade
4	Frasc.	5.000	Álcool em gel de 70 inpm embalagem de no mínimo 500 ml
5	Frasc.	2.000	Amaciante para roupas – 2000mL, 1ª qualidade
6	Frasc.	500	DESODORIZADOR: Apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais ação neutralizante. Embalagem de 360 ml
7	Un.	300	Balde preto reforçado plástico 12 litros, 1ª qualidade
8	Par	100	Botas para limpeza, branca, cano médio, feminina: Sendo n.36 1ª qualidade
9	Par	100	Botas para limpeza, branca, cano médio, feminina: Sendo n.37 1ª qualidade
10	Par	100	Botas para limpeza, branca, cano médio, feminina: Sendo n.38 1ª qualidade
11	Par	100	Botas para limpeza, branca, cano médio, feminina: Sendo n.39 1ª qualidade
12	Par	100	Botas para limpeza, branca, cano médio, feminina: Sendo n.40 1ª qualidade
13	Un.	50	Canecão em alumínio de 1 litro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

14	Un.	20	Canecão em alumínio de 3 litros
15	Un.	20	Canecão em alumínio de 4 litros
16	Un.	100	Lixeira retangular com pedal de 50 litros na cor branca com medidas 71X44,5X37 com suporte interno para fixação de sacos para lixo.Marca sugerida Marfinite
17	Un.	100	Lixeira retangular com pedal de 75 litros na cor branca com medidas 82X54X42 com suporte interno para fixação de sacos para lixo.Marca sugerida Marfinite.
18	Un.	100	Cesto de lixo de 100 litros com tampa e pedal, resistente ao alto impacto, em injeção plástica Polipropileno reciclado.
19	Un.	300	Cesto de lixo vazado em injeção plástica Polipropileno reciclado de 8ltrs - 1ª qualidade
20	Frasc.	360	Condicionador infantil embalagem com 2 litros 1ª qualidade
21	Pcte	20.000	Copo descartável para água, 180 mL, com 100 unidades, com ABNT, 1ª qualidade
22	Pcte	10.000	Copo descartável para café, 50mL, com 100 unidades, com ABNT, 1ª qualidade
23	Frasc.	300	Creme de cabelo infantil sem enxague 500ml 1ª qualidade
24	Un.	300	Creme dental infantil embalagem com 50g com flúor 1ª qualidade
25	Un.	300	Creme dental infantil embalagem com 50g sem flúor 1ª qualidade
26	Frasc.	5.000	Desinfetante – categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquil benzil amônico. Composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas. Composição aromática eucalipto/lavanda; acondicionado em frasco plástico com 2000mL – 1ª qualidade
27	Frasc.	5.000	Desinfetante hospitalar a base de hipoclorito de sódio a 2,5% embalagem de 1 litro (risco 2)
28	galão	2.000	Desinfetante para banheiro embalagem 5 litros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

29	Frasc.	17.000	<p>Detergente Líquido Características técnicas: -Detergente líquido neutro; -Embalado em garrafa plástica de 500ml; -O produto deverá possuir glicerina na composição; -Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - Validade e data de fabricação impressa na embalagem; -Validade restante na entrega de, no mínimo ,18 (dezoito) meses; -O produto deverá ser inofensivo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado; -O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade ,rigidez tal que não ocorra vazamento , se provido de tampa que não permita vazamento , além de resistir à queda livre de 1,20m , sem que ocorra vazamento; -O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT - NBR 14725; -Viscosidade apresentada no rótulo , ou na FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) ,mínima de 200 cP; -Marcas de referência :Limpol, Minuano ou de melhor qualidade. Observação: Deverão ser apresentadas a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.</p>
30	Frasc.	500	Detergente em liquido concentrado elaborado para limpar piso 5 litros 1º qualidade
31	Un.	200	Dispensador de sabonete líquido para parede com refil recarregável de 800 ml de 1ª qualidade
32	und	200	frasco de sabonete liquido de plástico com capacidade de 500 ml com válvula pump tipo saboneteira
33	Un.	200	Dispenser para papel inter-folha de 20cm x 21cm de parede de 1ª qualidade
34	un.	4.500	Escova de dente infantil, cabeça pequena adequada ao tamanho da boca da criança e suas cerdas são extremamente macias com pontas arredondadas que não machuca a gengiva 1ª qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

35	Un.	300	Escovinha de lavar roupas de plástico, com cerdas de polipropileno 1ª qualidade
36	Un.	300	Escovinha para lavar vaso sanitário confeccionada em plásticos com cerdas de nylon, com copinho 1ª qualidade
37	Pcte	5.000	Esponja de aço uso doméstico com 8 unid. de 1ª qualidade
38	Un.	500	Esponja de banho macia para bebês mínimo 10grm, 1ª qualidade
39	Un.	300	Esponja de banho macia, mínimo 15grm, 1ª qualidade
40	Un.	7.000	Esponja dupla face de 1ª qualidade
41	Cx	800	Filtro de café papel nº 103, caixa com 40 unidades
42	Un.	1.000	Flanela de limpeza, min. 23 x 40 cm, 1ª qualidade
43	Mç	500	Fósforo, maço c/ 10 caixas, com 40 palitos, 1ª qualidade
44	Un.	100	Garrafa térmica ampola de vidro corpo e plástico capacidade de 1litro 1ª qualidade
45	Un.	50	Garrafão térmico de plástico na cor vermelha 5 litros, dimensão: 202 x 202 x 304 mm
46	Pote	350	Cotonete Hastes flexíveis com pontas de algodão com 150 unidades
47	Frasc.	250	Inseticida doméstico spray 300mL, 1ª qualidade
48	Balde	500	Lenço umedecidos com 400 unidades
49	Frasc.	1.000	Limpa alumínio com 490 mL, 1ª qualidade
50	Frasc.	300	Limpa pedras com base ácida, contendo 2000mL, 1ª qualidade
51	Frasc.	300	Limpador de vidro, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter, glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica-frasco contendo 500mL.
52	Frasc.	300	Lustra Móveis - Limpador para superfícies de madeira, formulado com cera natural, silicone e Teflon, fragrância lavanda, frasco de 500 ml.
53	Par	3.000	Luva de borracha para uso doméstico, confeccionada em látex no tamanho grande amarela 1ª qualidade
54	Par	3.000	Luva de borracha para uso doméstico, confeccionada em látex no tamanho médio amarela 1ª qualidade
55	Par	3.000	Luva de borracha para uso doméstico, confeccionada em látex no tamanho pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

			amarela 1ª qualidade
56	Mtr	2.000	Mangueira em PVC flexível, trançada com trama de fio de poliéster, com adaptador para torneira de 1/2", 1ª qualidade
57	Mtr	2.000	Mangueira em PVC flexível, trançada com trama de fio de poliéster, com adaptador para torneira de 3/4", 1ª qualidade
58	Frasc.	1.200	Multi-uso, limpador instantâneo - 500mL, 1ª qualidade
59	Pç	150	Pá de Lixo Alumínio com Cabo Longo de 80 cm 1ª qualidade
60	Pç	150	Pá de Lixo Plástica com Cabo Longo de 80 cm 1ª qualidade
61	Un.	10	Panela de pressão 4,5 litros
62	Pç	1500	Pano de prato, branco, mínimo 60cmx40xm, 1ª qualidade
63	Pç	400	Papel Alumínio 30 x 7,5m, 1ª qualidade
64	Pcte	13.000	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM neutro, na cor branca, (pcts c/ 4 rolos, 30 metros x 10 cm).
65	Pcte	10.000	Papel interfolhas BRANCO para limpar as mãos. Dimensões Mínimas 20x21cm. Pacote com 1.000 folhas - CONTENDO NA ROTULAGEM A QUANTIDADE DE FOLHAS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.
66	Pcte	500	Papel Toalha Aerado, Branco, Folha Dupla, c/ 2 rolos, 20 x 22cm, 1ª qualidade
67	cx	50	Prato para Refeições de isopor Marmitex com tampa Dimensões : 187x52mm Volume: 750 ml Qtd por caixa: 100 un Tampa: ISOPOR
68	Pcte	200	Prendedor para roupas, madeira, c/24 unid. 1ª qualidade
69	Frasc.	1.000	Querosene tradicional para uso de limpeza pesada para retirada de manchas de tinta , graxa e óleo , limpa azulejos , tapetes e carpetes acondicionada em frascos de 1.000 ml.
70	Pç	60	Rodo de alumínio, com cabo de alumínio, 1m, 1ª qualidade
71	Pç	100	Rodo de alumínio, com cabo de alumínio, 60 cm, 1ª qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

72	Pç	500	Rodo de espuma, mínimo 40cm de comprimento e 5cm de espessura da espuma, com cabo, 1ª qualidade
73	Pç	500	Rodo de plástico 40cm, com 02 borrachas macias, com cabo 120cm, 1ª qualidade
74	Pç	500	Rodo de plástico 60cm, com 02 borrachas macias, com cabo 120cm, 1ª qualidade
75	Pcte	500	Sabão em pedra glicerinado à base de ácidos graxos, glicerina, coadjuvante e água 1ª qualidade, pacote 1kg.
76	Cx	5.000	Sabão em pó – embalado em caixa com 1kg, composição básica: linear alquibenzeno, sulfonato de sódio (biodegradável) tensoativo, aniônico, alcalinizante, sais orgânicos, enzimas, sequestrantes, branqueador óptico, corante, perfume e água, 1ª qualidade
77	Cx	100	Sabão em pó de coco 500 grama 1º qualidade
78	Pç	500	Sabonete com glicerina, contendo em sua composição, óleo de semente de girassol e/ou óleos de macadâmia e oliva, 1ª qualidade, 90g cada, 1ª qualidade
79	Pç	1.000	Sabonete glicerinado para bebê com hidratante de no mínimo 70gr., 1ª qualidade
80	Frasc.	1.500	Sabonete líquido de 1000ml, para higienização do corpo e das mãos 1ª qualidade
81	Frasc.	1.000	Sabonete líquido para o corpo de criança de 2 meses a 6 anos de idade de 1ª qualidade embalagem com 1000ml
82	Pcte.	600	Saco de lixo p/ uso doméstico de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (largura 40 x altura mínima 60) cm; na cor preta; suportando 5Kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191 – Pacote com 100 unidades.
83	Pcte	600	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, com 100 unidades medindo (largura 75 x altura mínima 105) cm; na cor preta; suportando 20kgs;
84	Pcte.	500	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 200 litro, medindo (largura 95x altura mínima 70) cm; na cor preta; suportando 30 kgs; com 100 unidades cada e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191
85	Pcte	200	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 40 litros, com 100 unidades medindo (largura 60 x altura mínima 70) cm; na cor preta; suportando 08 Kgs; e suas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

			deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191
86	Pacte.	200	Saco de lixo p/ uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 15 litros; medindo (largura 39 x altura mínima 58) cm; na cor preta; suportando 03kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades .
87	Pcte.	200	Saco de lixo p/ uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 20 litros; medindo (largura 50x altura mínima 53) cm; na cor preta; suportando 05kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades
88	Pcte.	300	Saco de lixo p/ uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 60 litros; medindo (largura 58x 76 altura mínimo) cm; na cor preta; suportando 12kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades – Amostra para aná
89	Pcte	200	Saco p/ Lixo Hospitalar, branco opaco, s/ tarja, 100L, super reforçado, em embalagens com 100 unidades, o material deve estar de acordo com a ABNT NBR 9191/7500
90	Pcte	200	Saco p/ lixo hospitalar, branco opaco, s/ tarja, 20L, super reforçado, em embalagens com 100 unidades, o material deve estar de acordo com a ABNT NBR 9191/7500
91	Pcte	200	Saco p/ Lixo Hospitalar, branco opaco, s/ tarja, 60L, super reforçado, em embalagens com 100 unidades, o material deve estar de acordo com a ABNT NBR 9191/7500
92	Rolo	100	Saco plástico picotado 40x60 , com 400 saco por rolo espessura 0,03 micro transparente.
93	Pç	5.000	Saco vazio – pano, medindo no mínimo 60cmx45cm, alvejado, duplo com costuras laterais e fundo
94	pacote	10	Sacola plástica tipo mercado, branca 40x50 super resistente pacote com 500.
95	Frasc.	500	Saponáceo cremoso, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo, 300mL, 1ª qualidade
96	Frasc.	300	Shampoo infantil embalagem com 2 litros 1ª qualidade
97	Frasc.	200	Shampoo para bebê embalagem com 200 ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

			1ª qualidade
98	Cx	300	Toucas de proteção capilar confeccionada em TNT (tecido não tecido), clipada, sanfonada, 20 gr/m2, tamanho único com 100 unidades cada.
99	Un.	1.000	Vassoura de nylon, com base em plástico tipo (noviça), com cabo e cerdas duras Dimensões sem cabo: 31,5cm x 19cm x 6,5cm Dimensões do cabo: 120 x 2,1 x 2,1cm
100	Un.	100	Vassoura de piaçava chapa nº 05, com cabo, 1ª qualidade
101	Un.	500	MAMADEIRA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A AUTOCLAVE, GARGALO LISO, SEM REENTRÂNCIAS, SEM ABAS, CORPO LISO, COM GRADUAÇÃO, BICO CURTO EM SILICONE COM PERFURAÇÃO FINA, CAPACIDADE DE 240ml
102	Un.	500	Copo Infantil com Alça 310 ml com alça é ergonomicamente desenhado para adaptar nas mãozinhas suaves e pequenas este copo tem bico rígido com 3 pequenos furos para que o fluxo corra correto e suavizado impedindo engasgos. Dimensões aproximadas: 12,2 cm de largura x 7,7 de profundidade x 12,1 cm de altura.
103	PCT	200	Saco p/ Lixo Hospitalar, branco opaco, s/ tarja, 200L, super reforçado, em embalagens com 100 unidades, o material deve estar de acordo com a ABNT NBR 9191/7500



A N E X O I I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, BEM COMO MATERIAIS DESCARTÁVEIS E ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao

Município de Barrinha

Comissão de Pregão

Barrinha – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome da Empresa
Nome assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, BEM COMO MATERIAIS DESCARTÁVEIS E ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

Prezados Senhores.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no **Pregão Presencial nº 028/2021**, referente ao **Processo de Licitação nº 035/2021**, perante a Comissão de Pregão, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, assinar atas, atas de registro de preços ou eventual instrumento equivalente a ser firmado.

Atenciosamente

_____, ____ de _____ de 2021.

(representante da licitante)

Deverá ser apresentada nos termos da cláusula 3.2 e subitens do edital.



ANEXO I V

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, BEM COMO MATERIAIS DESCARTÁVEIS E ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Ao
Município de Barrinha
Comissão de Pregão
Barrinha – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 028/2021**, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento à Lei Federal Complementar nº 123/2006.
- Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não contempla as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014.
- Na mesma oportunidade externa a pretensão em utilizar os benefícios desta lei para ter preferência no critério de desempate e postergar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS: Este documento deverá ser preferencialmente redigido em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO V

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
PREGOEIRO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRINHA

REFERENTE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
CNPJ		
INSC. ESTADUAL		
CEP		
TELEFONE		
FAX		
E-MAIL		



Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, BEM COMO MATERIAIS DESCARTÁVEIS E ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, conforme quantificado e especificado abaixo:

Item	Unid.	QUANT	DESCRIÇÃO MATERIAIS	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Frasc.	10.000	Água sanitária, 1ª qualidade – 1000 mL			
2	Frasc.	7.000	Álcool 70° C Etilico uso médico hospitalar, frasco 1000 ml, 1ª qualidade			
3	Frasc.	5.000	Álcool 92,8° C, frasco 1000mL, 1ª qualidade			
4	Frasc.	5.000	Álcool em gel de 70 inpm embalagem de no mínimo 500 ml			
5	Frasc.	2.000	Amaciante para roupas – 2000mL, 1ª qualidade			
6	Frasc.	500	DESODORIZADOR: Apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais ação neutralizante. Embalagem de 360 ml			
7	Un.	300	Balde preto reforçado plástico 12 litros, 1ª qualidade			
8	Par	100	Botas para limpeza, branca, cano médio, feminina: Sendo n.36 1ª qualidade			
9	Par	100	Botas para limpeza, branca, cano médio, feminina: Sendo n.37 1ª qualidade			
10	Par	100	Botas para limpeza, branca, cano médio, feminina: Sendo n.38 1ª qualidade			
11	Par	100	Botas para limpeza, branca, cano médio, feminina: Sendo n.39 1ª qualidade			
12	Par	100	Botas para limpeza, branca, cano médio, feminina: Sendo n.40 1ª qualidade			
13	Un.	50	Canecão em alumínio de 1 litro			
14	Un.	20	Canecão em alumínio de 3 litros			
15	Un.	20	Canecão em alumínio de 4 litros			
16	Un.	100	Lixeira retangular com pedal de 50 litros na cor branca com medidas 71X44,5X37 com suporte interno para fixação de sacos para lixo.Marca sugerida Marfinite			
17	Un.	100	Lixeira retangular com pedal de 75 litros na cor branca com medidas 82X54X42 com suporte interno para fixação de sacos para lixo.Marca sugerida Marfinite.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

18	Un.	100	Cesto de lixo de 100 litros com tampa e pedal, resistente ao alto impacto, em injeção plástica Polipropileno reciclado.			
19	Un.	300	Cesto de lixo vazado em injeção plástica Polipropileno reciclado de 8lts - 1ª qualidade			
20	Frasc.	360	Condicionador infantil embalagem com 2 litros 1ª qualidade			
21	Pcte	20.000	Copo descartável para água, 180 mL, com 100 unidades, com ABNT, 1ª qualidade			
22	Pcte	10.000	Copo descartável para café, 50mL, com 100 unidades, com ABNT, 1ª qualidade			
23	Frasc.	300	Creme de cabelo infantil sem enxague 500ml 1ª qualidade			
24	Un.	300	Creme dental infantil embalagem com 50g com flúor 1ª qualidade			
25	Un.	300	Creme dental infantil embalagem com 50g sem flúor 1ª qualidade			
26	Frasc.	5.000	Desinfetante – categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquil benzil amônico. Composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas. Composição aromática eucalipto/lavanda; acondicionado em frasco plástico com 2000mL – 1ª qualidade			
27	Frasc.	5.000	Desinfetante hospitalar a base de hipoclorito de sódio a 2,5% embalagem de 1 litro (risco 2)			
28	galão	2.000	Desinfetante para banheiro embalagem 5 litros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

29	Frasc.	17.000	<p>Detergente Líquido</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">-Detergente líquido neutro;-Embalado em garrafa plástica de 500ml;-O produto deverá possuir glicerina na composição;-Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem;- Validade e data de fabricação impressa na embalagem;-Validade restante na entrega de, no mínimo ,18 (dezoito) meses;-O produto deverá ser inofensivo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado;-O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade ,rigidez tal que não ocorra vazamento , se provido de tampa que não permita vazamento , além de resistir à queda livre de 1,20m , sem que ocorra vazamento;-O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT - NBR 14725;-Viscosidade apresentada no rótulo , ou na FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos),mínima de 200 cP;-Marcas de referência :Limpol, Minuano ou de melhor qualidade. <p>Observação: Deverão ser apresentadas a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.</p>			
30	Frasc.	500	Detergente em líquido concentrado elaborado para limpar piso 5 litros 1ª qualidade			
31	Un.	200	Dispensador de sabonete líquido para parede com refil recarregável de 800 ml de 1ª qualidade			
32	und	200	frasco de sabonete líquido de plástico com capacidade de 500 ml com válvula pump tipo saboneteira			
33	Un.	200	Dispenser para papel inter-folha de 20cm x 21cm de parede de 1ª qualidade			
34	un.	4.500	Escova de dente infantil, cabeça pequena adequada ao tamanho da boca da criança e suas cerdas são extremamente macias com pontas arredondadas que não machuca a gengiva 1ª qualidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

35	Un.	300	Escovinha de lavar roupas de plástico, com cerdas de polipropileno 1ª qualidade			
36	Un.	300	Escovinha para lavar vaso sanitário confeccionada em plásticos com cerdas de nylon, com copinho 1ª qualidade			
37	Pcte	5.000	Esponja de aço uso doméstico com 8 unid. de 1ª qualidade			
38	Un.	500	Esponja de banho macia para bebês mínimo 10grm, 1ª qualidade			
39	Un.	300	Esponja de banho macia, mínimo 15grm, 1ª qualidade			
40	Un.	7.000	Esponja dupla face de 1ª qualidade			
41	Cx	800	Filtro de café papel nº 103, caixa com 40 unidades			
42	Un.	1.000	Flanela de limpeza, min. 23 x 40 cm, 1ª qualidade			
43	Mç	500	Fósforo, maço c/ 10 caixas, com 40 palitos, 1ª qualidade			
44	Un.	100	Garrafa térmica ampola de vidro corpo e plástico capacidade de 1litro 1ª qualidade			
45	Un.	50	Garrafão térmico de plástico na cor vermelha 5 litros, dimensão: 202 x 202 x 304 mm			
46	Pote	350	Cotonete Hastes flexíveis com pontas de algodão com 150 unidades			
47	Frasc.	250	Inseticida doméstico spray 300mL, 1ª qualidade			
48	Balde	500	Lenço umedecidos com 400 unidades			
49	Frasc.	1.000	Limpa alumínio com 490 mL, 1ª qualidade			
50	Frasc.	300	Limpa pedras com base ácida, contendo 2000mL, 1ª qualidade			
51	Frasc.	300	Limpador de vidro, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter, glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica-frasco contendo 500mL.			
52	Frasc.	300	Lustra Móveis - Limpador para superfícies de madeira, formulado com cera natural, silicone e Teflon, fragrância lavanda, frasco de 500 ml.			
53	Par	3.000	Luva de borracha para uso doméstico, confeccionada em látex no tamanho grande amarela 1ª qualidade			
54	Par	3.000	Luva de borracha para uso doméstico, confeccionada em látex no tamanho médio amarela 1ª qualidade			
55	Par	3.000	Luva de borracha para uso doméstico, confeccionada em látex no tamanho pequeno			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

			amarela 1ª qualidade			
56	Mtr	2.000	Mangueira em PVC flexível, trançada com trama de fio de poliéster, com adaptador para torneira de 1/2", 1ª qualidade			
57	Mtr	2.000	Mangueira em PVC flexível, trançada com trama de fio de poliéster, com adaptador para torneira de 3/4", 1ª qualidade			
58	Fasc.	1.200	Multi-uso, limpador instantâneo – 500mL, 1ª qualidade			
59	Pç	150	Pá de Lixo Alumínio com Cabo Longo de 80 cm 1ª qualidade			
60	Pç	150	Pá de Lixo Plástica com Cabo Longo de 80 cm 1ª qualidade			
61	Un.	10	Panela de pressão 4,5 litros			
62	Pç	1500	Pano de prato, branco, mínimo 60cmx40xm, 1ª qualidade			
63	Pç	400	Papel Alumínio 30 x 7,5m, 1ª qualidade			
64	Pcte	13.000	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM neutro, na cor branca, (pcts c/ 4 rolos, 30 metros x 10 cm).			
65	Pcte	10.000	Papel interfolhas BRANCO para limpar as mãos. Dimensões Mínimas 20x21cm. Pacote com 1.000 folhas – CONTENDO NA ROTULAGEM A QUANTIDADE DE FOLHAS E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.			
66	Pcte	500	Papel Toalha Aerado, Branco, Folha Dupla, c/ 2 rolos, 20 x 22cm, 1ª qualidade			
67	cx	50	Prato para Refeições de isopor Marmitex com tampa Dimensões : 187x52mm Volume: 750 ml Qtd por caixa: 100 un Tampa: ISOPOR			
68	Pcte	200	Prendedor para roupas, madeira, c/24 unid. 1ª qualidade			
69	Fasc.	1.000	Querosene tradicional para uso de limpeza pesada para retirada de manchas de tinta , graxa e óleo , limpa azulejos , tapetes e carpetes acondicionada em frascos de 1.000 ml.			
70	Pç	60	Rodo de alumínio, com cabo de alumínio, 1m, 1ª qualidade			
71	Pç	100	Rodo de alumínio, com cabo de alumínio, 60 cm, 1ª qualidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

72	Pç	500	Rodo de espuma, mínimo 40cm de comprimento e 5cm de espessura da espuma, com cabo, 1ª qualidade			
73	Pç	500	Rodo de plástico 40cm, com 02 borrachas macias, com cabo 120cm, 1ª qualidade			
74	Pç	500	Rodo de plástico 60cm, com 02 borrachas macias, com cabo 120cm, 1ª qualidade			
75	Pcte	500	Sabão em pedra glicerinado à base de ácidos graxos, glicerina, coadjuvante e água 1ª qualidade, pacote 1kg.			
76	Cx	5.000	Sabão em pó – embalado em caixa com 1kg, composição básica: linear alquibenzeno, sulfonato de sódio (biodegradável) tensoativo, aniônico, alcalinizante, sais orgânicos, enzimas, sequestrantes, branqueador óptico, corante, perfume e água, 1ª qualidade			
77	Cx	100	Sabão em pó de coco 500 grama 1ª qualidade			
78	Pç	500	Sabonete com glicerina, contendo em sua composição, óleo de semente de girassol e/ou óleos de macadâmia e oliva, 1ª qualidade, 90g cada, 1ª qualidade			
79	Pç	1.000	Sabonete glicerinado para bebê com hidratante de no mínimo 70gr., 1ª qualidade			
80	Frasc.	1.500	Sabonete líquido de 1000ml, para higienização do corpo e das mãos 1ª qualidade			
81	Frasc.	1.000	Sabonete líquido para o corpo de criança de 2 meses a 6 anos de idade de 1ª qualidade embalagem com 1000ml			
82	Pcte.	600	Saco de lixo p/ uso doméstico de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (largura 40 x altura mínima 60) cm; na cor preta; suportando 5Kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191 – Pacote com 100 unidades.			
83	Pcte	600	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, com 100 unidades medindo (largura 75 x altura mínima 105) cm; na cor preta; suportando 20kgs;			
84	Pcte.	500	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 200 litro, medindo (largura 95x altura mínima 70) cm; na cor preta; suportando 30 kgs; com 100 unidades cada e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

85	Pcte	200	Saco de lixo p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 40 litros, com 100 unidades medindo (largura 60 x altura mínima 70) cm; na cor preta; suportando 08 Kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191			
86	Pacte.	200	Saco de lixo p/ uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 15 litros; medindo (largura 39 x altura mínima 58) cm; na cor preta; suportando 03kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades .			
87	Pcte.	200	Saco de lixo p/ uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 20 litros; medindo (largura 50x altura mínima 53) cm; na cor preta; suportando 05kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades			
88	Pcte.	300	Saco de lixo p/ uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 60 litros; medindo (largura 58x 76 altura mínimo) cm; na cor preta; suportando 12kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades – Amostra para aná			
89	Pcte	200	Saco p/ Lixo Hospitalar, branco opaco, s/ tarja, 100L, super reforçado, em embalagens com 100 unidades, o material deve estar de acordo com a ABNT NBR 9191/7500			
90	Pcte	200	Saco p/ lixo hospitalar, branco opaco, s/ tarja, 20L, super reforçado, em embalagens com 100 unidades, o material deve estar de acordo com a ABNT NBR 9191/7500			
91	Pcte	200	Saco p/ Lixo Hospitalar, branco opaco, s/ tarja, 60L, super reforçado, em embalagens com 100 unidades, o material deve estar de acordo com a ABNT NBR 9191/7500			
92	Rolo	100	Saco plástico picotado 40x60 , com 400 saco por rolo espessura 0,03 micro transparente.			
93	Pç	5.000	Saco vazio – pano, medindo no mínimo 60cmx45cm, alvejado, duplo com costuras laterais e fundo			
94	pacote	10	Sacola plástica tipo mercado, branca 40x50 super resistente pacote com 500.			
95	Frasc.	500	Saponáceo cremoso, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo, 300mL, 1ª qualidade			
96	Frasc.	300	Shampoo infantil embalagem com 2 litros 1ª qualidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

97	Frasc.	200	Shampoo para bebê embalagem com 200 ml 1ª qualidade			
98	Cx	300	Toucas de proteção capilar confeccionada em TNT (tecido não tecido), clipada, sanfonada, 20 gr/m2, tamanho único com 100 unidades cada.			
99	Un.	1.000	Vassoura de nylon, com base em plástico tipo (noviça), com cabo e cerdas duras Dimensões sem cabo: 31,5cm x 19cm x 6,5cm Dimensões do cabo: 120 x 2,1 x 2,1cm			
100	Un.	100	Vassoura de piaçava chapa nº 05, com cabo, 1ª qualidade			
101	Un.	500	MAMADEIRA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A AUTOCLAVE, GARGALO LISO, SEM REENTRÂNCIAS, SEM ABAS, CORPO LISO, COM GRADUAÇÃO, BICO CURTO EM SILICONE COM PERFURAÇÃO FINA, CAPACIDADE DE 240ml			
102	Un.	500	Copo Infantil com Alça 310 ml com alça é ergonomicamente desenhado para adaptar nas mãozinhas suaves e pequenas este copo tem bico rígido com 3 pequenos furos para que o fluxo corra correto e suavizado impedindo engasgos. Dimensões aproximadas: 12,2 cm de largura x 7,7 de profundidade x 12,1 cm de altura.			
103	PCT	200	Saco p/ Lixo Hospitalar, branco opaco, s/ tarja, 200L, super reforçado, em embalagens com 100 unidades, o material deve estar de acordo com a ABNT NBR 9191/7500			
						Vlr. Total

A licitante declara que:

- a)** Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b)** Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c)** Que o objeto licitado será entregue conforme predispõe a cláusula 14 do edital regulador do certame.
- d)** Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para abertura do presente certame.
- e)** Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

- f) Que ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados, sendo que o ato da retirada não importará na sua aceitação. Independentemente da aceitação, a licitante vencedora GARANTIRÁ a qualidade de cada item contratado, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo.
- g) Que caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá para todos os efeitos, o menor valor;
- h) A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará a sua expressa aceitação de todas as disposições do edital regulador do certame.
- i) **Que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7^o inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).**
- j) **Que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.**
- k) **Que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.**

LOCAL (_____), _____ de _____ de _____.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL ACIMA QUALIFICADO**

OBS: (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação, salvo se esta for anteriormente apresentada no credenciamento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ANEXO V I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

O **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações; na Lei Federal 10.520/2002; no **Decreto Municipal nº 022/2013, de 08 de agosto de 2013**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Empresa, com sede na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato legalmente representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil....., profissão, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na cidade de/SP, na Rua, nº, Bairro



DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Esta ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** cuja finalidade é a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, BEM COMO MATERIAIS DESCARTÁVEIS E ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, especificados no **Anexo I** do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 028/2021 – Pregão Presencial.

1.1 - Este instrumento não obriga o Contratante a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, e preços registrados encontram-se relacionados no **Anexo I** desta Ata.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA. O Município de Barrinha será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, através do(a) fiscal de contratos, **o(a) Senhor(a), nomeado(a) pela portaria nº**

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A licitante vencedora deverá entregar os produtos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da respectiva ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade da administração.

5.1 – Todos os produtos licitados deverão ser transportados de forma a não ser danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

5.2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SEXTA. Os produtos serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.1.1 - O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos produtos em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital;

6.1.2 - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.



6.2 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo Responsável do Departamento.

6.3 – Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA. Constituem obrigações:

7.1 - DO CONTRATANTE

7.1.1 - Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

7.1.2 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

7.1.4 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2 - DO FORNECEDOR

7.2.1 - Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as



quantidades constantes da Autorização de Compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

7.2.2 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

7.2.3 - Substituir, e sem ônus para o Contratante os produtos devolvidos em razão de divergências entre o bem entregue e as especificações contidas nesta Ata sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

7.2.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município de Barrinha, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de Compra.

7.2.5 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.2.6 - Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

7.2.7 - Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.2.8 - Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

7.2.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

DO PAGAMENTO



CLÁUSULA OITAVA. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

8.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do bem, de acordo com os pedidos emitidos anexos, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação, o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do produto.

8.1.2 - A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

8.1.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições, e o prazo para pagamento somente correrá a partir da nota fiscal regularmente apresentada.

8.2 - A Contratante só pagará a Contratada a quantidade de produto fornecido; o qual deverá ser comprovado através das Autorizações de Compras.

8.3- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata.



DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

10.1 - Pelo Contratante:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Compra no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Contratante.

10.2 - Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir por justo motivo as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.



10.2.1 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Contratante, facultando-se a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por via de publicação no Diário oficial do Estado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.4 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

10.5 - Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Contratante adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Garantido o contraditório e a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções, conforme situações a seguir:

11.1.1 – Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais normas correlatas, o licitante que:



- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de Compra, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Compra;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.1.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando ao Fornecedor sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa:

b1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

b.1.1. De 01 até 10 (dez) dias, multa de 04% (quatro por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.2. De 11 (onze) a 20 (vinte) dias, multa de 06% (seis por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.1.3. De 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias, multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado;



b2 – Pela entrega de objeto em desconformidade:

b.2.1) 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

b3 – Inadimplemento total do contrato:

b.3.1) O atraso no fornecimento superior a 30 (trinta) dias, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.2) A reiteração do atraso injustificado indicado nas hipóteses do item b.1.1, b.1.2 e b.1.3 (limitado à 03 (três) eventos) ou a recusa injustificada do fornecimento, materializará a inexecução total do contrato, sendo promovida a rescisão da avença e respectiva aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente de todos os itens e quantitativos ainda não executados.

b.3.3). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da



obrigação assumida, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Município de Barrinha, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital e a sua aplicação não exclui o direito do município de apurar os demais danos oriundos do inadimplemento contratual.

11.3 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

11.3.1 – As sanções acima mencionadas poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.3.1.1 – retardarem a execução do Pregão;

11.3.1.2- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública;

11.3.1.3- fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

11.3.1.4 – Incutir na conduta descrita na cláusula 17.10.4 do edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de compra decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Barrinha/SP, ___ de _____ de 20___.

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal

Pelo Fornecedor:

Testemunhas:



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUANTITATIVO E PREÇOS

(a que se refere a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 0.../20__)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	FORNECEDOR



ANEXO V I I

MODELO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

I – Objeto: _____.

Produto	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total da despesa (R\$)			

II - Do prazo e local de entrega

II.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão desta ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade da administração.

II.2. A entrega será efetuada no seguinte endereço:

III - Do pagamento

O pagamento, no valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), será depositado na conta bancária do fornecedor até o 30º dia após a emissão do termo de recebimento definitivo.

IV - Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são os constantes do Edital de Licitação Pregão nº 028/2021.

Barrinha/SP, xx de xxxxxxxx de 20____.

Pelo Contratante:

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal

Pela empresa:

xx



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, BEM COMO MATERIAIS DESCARTÁVEIS E ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

**Município
Barrinha**

Fls _____

Ass _____

de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO LICITATÓRIO	NÚMERO: 035/2021
EDITAL	NÚMERO: 035/2021 DE 21/06/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)	NÚMERO: 028/2021

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, BEM COMO MATERIAIS DESCARTÁVEIS E ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CEP:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi (emos) através do acesso à página www.barrinha.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA:

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barrinha e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe do Pregoeiro, pelo e-mail licitacao@barrinha.sp.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.

Cidade/UF, ___ / ___ / 20__.

Assinatura do responsável da retirada do edital: _____